



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2023

Contrato n° 012/2023

Processo Administrativo n° 014/2023-CMSI

Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – Registro de Preços- Processo Administrativo n° 23/2022

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA INÊS E A
EMPRESA T AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2023, o **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA**, CNPJ n° 06.658.009/0001-70, com sede administrativa na Avenida Luiz Muniz, n°. 1.055, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Carteira de Identidade Civil RG n°. 000040345494-8 SSP-MA e do CPF n°. 754.071.673-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **T AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.604.782/0001-80, com sede Av Maria Alice, quadra 1, lote 01 e 02, loja-39, n° 02, bairro olho d'água, São Luís-MA – CEP: 65.068-095, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Thacysio Felipe Amorim Santos**, RG: 037901702009-6 SSP MA e CPF 079.669.313-74, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente em geral atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês- MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital..
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 03 PPRATELEIRAS TAM MÉDIO – 1,60X80X42 CM	UND	08	R\$ 1.369,00	R\$ 10.952,00
5	ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 04 PPRATELEIRAS TAM	UND	04	R\$ 1.669,00	R\$ 6.676,00

JOEL OLIVEIRA
DE
ARAÚJO:754071
67387

Assinado de forma digital por JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO:75407167387
Dados: 2023.03.30 09:53:43 -03'00'

THACYSIO
FELIPE
AMORIM
SANTOS:07
966931374

Assinado de forma digital por THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374
DfL-c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF AL, ou=THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374
Dados: 2023.03.30 09:27:16 -03'00'



Estado do Maranhão
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Comissão Permanente de Licitação

MÉDIO – 1,98X90X40 CM					
10	CADEIRA PARA ESCRITORIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ENCOSTO FIXO RECLINÁVEL, GIRATÓRIA RECLINAVEL SEM BRAÇOS	UND	17	R\$ 1.249,00	R\$ 21.233,00
12	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITORIO, GIRATÓRIA COM BASE CROMADA E APOIO DE BRACOS E PESCOÇO (EXECUTIVA)	UND	15	R\$ 1.849,00	R\$ 27.735,00
21	LONGARINA 03 LUGARES. ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO)	UND	03	R\$ 2.818,00	R\$ 8.454,00
24	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXIVEL, COM 02 GAVETAS, ALTURA DE 76CM, MEDINDO 1,20X0,58 CM	UND	08	R\$ 724,00	R\$ 5.792,00
25	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXIVEL, COM 02 GAVETAS, ALTURA DE 76CM, MEDINDO 1,50X0,58 CM	UND	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
Valor Total:					R\$: 88.842,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$: 88.842,00 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO:754 07167387
 Assinado de forma digital por JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO:75407167387
 Dados: 2023.03.30 09:54:14 -03'00'

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374
 Assinado de forma digital por THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374
 Dados: 2023.03.30 08:27:35 -03'00'



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

01 LEGISLATIVA; 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA; 01 031 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01 031 0052 2002 0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

5. CLÁUSULA QUINTA — PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

6. CLÁUSULA SEXTA — REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA — GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

9. CLÁUSULA NONA — FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicará Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência. e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

JOEL
OLIVEIRA DE
ARAUJO:754
07167387

Assinado de forma
digital por JOEL
OLIVEIRA DE
ARAUJO:754071673
87
Dados: 2023.03.30
09:54:36 -03'00'

THACYSIO
FELIPE
AMORIM
SANTOS:07
966931374

Assinado de forma digital por
THACYSIO FELIPE AMORIM
SANTOS:07966931374
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=THACYSIO FELIPE AMORIM
SANTOS:07966931374
Dados: 2023.03.30 08:27:51 -03'00'



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

- 10.2.4. Comunicará Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Santa Inês-MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

JOEL
OLIVEIRA DE
ARAUJO:7547
07167387

Assinado de forma digital por JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO:7540716738
Dados: 2023.03.30 09:54:56 -03'00'

THACYSIO
FELIPE
AMORIM
SANTOS:07966931374
66931374

Assinado de forma digital por THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THACYSIO FELIPE AMORIM
Dados: 2023.03.30 08:28:10 -03'00'



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Inês para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraente

Santa Inês- MA, 30 de março de 2023.

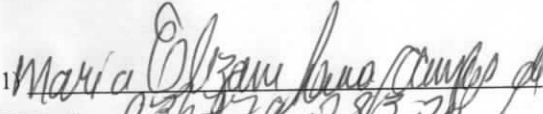
JOEL OLIVEIRA DE
ARAUJO:7540716738
7
Assinado de forma digital por JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO:75407167387
Dados: 2023.03.30 09:55:19 -03'00'

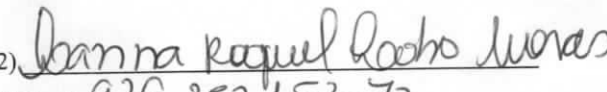
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA.
JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
VEREADOR PRESIDENTE
Pelo Contratante

THACYSIO FELIPE
AMORIM
SANTOS:079669313
74
Assinado de forma digital por THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS:07966931374
Dados: 2023.03.30 08:28:33 -03'00'

THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS
T AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.604.782/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF n.º 93677928328

2 
CPF n.º 92625215372

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

A Câmara Municipal de Santa Inês – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 17 de abril de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio desta Câmara Municipal na Av. Luiz Muniz, 1055, Centro, Santa Inês - MA. das 08:00 às 13:00 horas, através do site <https://cmsantaines.ma.gov.br/licitacoes-3/>. Informações pelo e-mail: licitacao@cmsantaines.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal

Comprasnet, www.compras.gov.br. Antônia de Matos Costa - Pregoeira da Câmara Municipal. Santa Inês - MA, 20 de Março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. REFERENCIA: ADESÃO Nº 002/2023. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Inês – MA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente em geral atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês- MA. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. CONTRATADO: T AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, com sede Av Maria Alice, quadra I, lote 01 e 02, loja-39, nº 02, bairro Olho D'água, São Luís-MA – CEP: 65.068-095. REPRESENTANTE: Thacysio Felipe Amorim Santos, RG: 037901702009-6 SSP MA e CPF 079.669.313-74. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.842,00 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Joel Oliveira de Araújo. Vereador Presidente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ced0e1c30b917f1245069aad2db983738afde8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

